

RESOLUÇÃO

Nº 3213/2024

Dispõe sobre o prazo para a transição legal dos contratos de locação formalizados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, firmados com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, **CONSIDERANDO** a necessidade de transição dos contratos de locação formalizados com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a lei vigente, Lei Federal nº 14.133, de 2021; **CONSIDERANDO** o expressivo volume de contratos de locação em vigor e sua distribuição em diversos municípios do Estado de Minas Gerais; **CONSIDERANDO** o quadro de pessoal reduzido da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura responsável pelos aspectos técnicos e administrativos relacionados às locações; **CONSIDERANDO** o plano de expansão institucional que busca a instalação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em novas comarcas até então desprovidas; **CONSIDERANDO** a importância de garantir a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública durante o período de transição,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta resolução dispõe sobre o prazo para a transição legal dos contratos de locação formalizados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, firmados com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º – Os contratos de locação, firmados com base na Lei Federal nº 8.666, de 1993, em que a DPMG seja locatária, permanecerão válidos, devendo ser extintos até o dia 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º – A permanência em imóveis atualmente ocupados pela instituição deverá ser avaliada, considerando-se a vantajosidade em relação aos custos de mudança e estruturação.

Art. 4º – Eventuais omissões serão resolvidas pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 26/12/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0434754** e o código CRC **46E2EFAB**.

9990000001.015714/2024-84

0434754v5